



LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

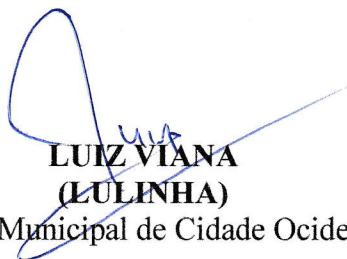
REVOGA A LEI Nº 1.284, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, LUIZ VIANA – LULINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 1.284, de 19 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Cidade Ocidental/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL LUIZ VIANA – LULINHA, Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).


LUIZ VIANA
(LULINHA)
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental